



Plano Anual da Administração Fazendária 2023

O Planejamento da Administração Fazendária tem objetivo de apresentar um panorama das ações adotadas pela Coordenadoria Municipal da Receita para os trabalhos da Divisão de Fiscalização Fazendária, Departamento de Arrecadação, Departamento de Cadastro, Departamento de Projetos Externos e Departamento de Fiscalização de Posturas e Obras no exercício de 2023.

**Planejamento Anual de Ações Fazendárias e de Auditoria Tributária da Secretaria
Municipal de Fazenda e Coordenadoria Municipal da Receita**

Exercício 2023

Secretaria Municipal de Fazenda

Liliane Maria Padilha Vieira Xavier

Coordenadora Municipal da Receita

Rosemeri Silva Santos

Apresentação

O Planejamento Anual da Administração Fazendária é um documento que tem o objetivo de sintetizar a transparéncia na elaboração e execução dos procedimentos tributários, fazendários e de ordenamento urbano, desde o processo de apuração, ações de fiscalização, lançamento até a arrecadação do crédito tributário, visando ainda validar a aplicação dos princípios da Administração Pública no tocante à metodologia de trabalho a ser desenvolvida pela Coordenadoria da Receita Municipal de Santo Antônio de Pádua no exercício de 2023.

O trabalho pretendido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Coordenadoria da Receita Municipal de Santo Antônio de Pádua para o exercício de 2023 está sustentado no grande marco para a receita própria municipal que são todas as premissas instituídas na Constituição Federal de 1988 a qual desde então outorgou aos municípios competências legislativas e financeiras, estabeleceu limites ao poder de tributar e ainda normatizou a composição da Administração Tributária.

Outros instrumentos normativos importantes na construção deste planejamento são a Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional que além de tratar de normas gerais em matéria tributária apresenta suas bases e diretrizes, e a LC 002/2018 – Código Tributário Municipal o qual agrupa a legislação em vigor no município de Santo Antônio de Pádua.

Por fim, porém não menos importante, é parte integrante deste documento a Lei Complementar 101/2000 que impõe a premência da boa gestão fiscal para a fruição das competências da Administração Pública, reforçando a obrigação do município em zelar por sua receita própria através de elaboração de planejamento e o cumprimento das metas fiscais de arrecadação.

A Ação Fiscal Tributária tem como atribuições a promoção da conformidade tributária tanto para o contribuinte como para o servidor fiscal que atua na Administração Tributária do Município de Santo Antônio de Pádua, o atendimento ao contribuinte no tocante às questões tributárias municipais, a realização de auditorias fiscais, bem como dar conformidade legal e eficiente aos procedimentos internos visando uma contínua melhoria na prestação dos serviços públicos entregues ao cidadão.

O objetivo é cuidar, de forma sustentável da arrecadação das receitas próprias do município, de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos (saúde, educação, segurança, lazer), uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Carta Magna, a Administração Tributária através do art. 37, XXII do mesmo diploma legal é considerada o sustentáculo para que a Administração Pública tenha a capacidade financeira para prestar os citados direitos aos seus cidadãos.

Nesse sentido, foi elaborado o Plano Estratégico da Administração Fazendária, referente ao exercício de 2023, com medidas para: estruturar o organograma da Secretaria de Fazenda e seus departamentos e setores; apurar, lançar e arrecadar do ISS, IPTU, ITBI, taxas e manter a pactuação de convênios com a Receita Federal do Brasil, a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e as Secretarias de Fazenda de outros municípios, JUCERJA e demais entes onde houver possibilidade de compartilhamento de dados econômico-fiscais entre os entes.

Outras ações importantes para a Coordenadoria da Receita Municipal de Santo Antônio de Pádua estão elencadas nos desdobramentos das medidas iniciais, entre elas: a capacitação permanente dos servidores atuantes na Administração Fazendária; o levantamento e acompanhamento dos dados para uma melhor tomada de decisão; a criação dos setores de inteligência fiscal, de cobrança administrativa, bem como da Implementação do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC) com

vistas ao melhoramento e celeridade no atendimento ao contribuinte e a efetividade de governança das receitas municipais.

A Auditoria Tributária atuará no sentido da justiça fiscal, no combate à evasão fiscal e à inadimplência tributária, tendo como foco os maiores devedores e sonegadores, os contribuintes com maior capacidade contributiva e contumazes sonegadores, ou seja, aqueles que, reiteradamente, sonegam e não pagam os tributos municipais.

As ações de ordem tributária estabelecida no Município de Santo Antônio de Pádua através da Secretaria Municipal de Fazenda e da Coordenadoria Municipal da Receita no exercício de 2023 terão como principal prioridade no primeiro momento a fiscalização através de malha indicativa de vícios, atuando inicialmente de forma orientadora com notificações para autorregularização, utilizando imediatamente de sanções apenas em casos de fraude e sonegação explícita. A metodologia da educação fiscal tem o objetivo de alinhar os prestadores de serviços com a legislação em vigor, os princípios da justiça fiscal, da isonomia, da capacidade contributiva, da impensoalidade, da moralidade e da indisponibilidade do patrimônio público, principalmente no que se refere à receita municipal própria.

Para dar cumprimento aos objetivos e exercer as atribuições citadas é necessária uma estrutura de fiscalização adequada com uma quantidade suficiente de Fiscais de Tributos, organização interna legalmente instituída e uma legislação atualizada capaz de dar segurança jurídica tanto aos servidores quanto aos contribuintes, importante ainda capacitar e estruturar os setores de apoio como o Departamento de Arrecadação, o Departamento de Cadastro e o Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas.

Ações de Auditoria Tributária - ISS

As ações tributárias no município de Santo Antônio de Pádua para o exercício de 2023 terão como principal objetivo o acompanhamento e a verificação da conformidade legal quanto ao cumprimento da obrigação principal (pagamento dos tributos municipais) e das mais relevantes obrigações acessórias, como a emissão de nota fiscal eletrônica, as entregas de declarações mensais de ISS para empresas em geral inicialmente estas ações ocorrerão no sentido de educação fiscal, elaborada através de malha criada a partir de verificações periódicas nos sistemas de controle de receitas e sistema de emissão de NFS-e.

Há previsão para ação sobre algumas atividades de serviços específicas por se tratar daquelas que representam maior volume de inscrições ou de faturamento como: instituições financeiras, construção civil, representação comercial, oficinas mecânicas, prestadores autônomos entre outras conforme a necessidade apresentada, bem como as indicadas pelo TCE-RJ.

Os sujeitos passivos das referidas ações deverão ser selecionados de forma aleatória se o volume de contribuintes não permitir acompanhamento de todos os cadastros ativos de estabelecimentos desse segmento.

Em circunstâncias que indiquem algum indício de crime contra ordem tributária, fraude, ou ânimo em sonegar, outras auditorias poderão ser colocadas em pauta sem prévio aviso, sob a determinação da Coordenadoria da Receita Municipal ou a pedido do Fisco, desde que seja devidamente justificada ainda que não previstas neste Planejamento Anual.

Implementação do Visto Fiscal nos processos de aprovação de projetos de construção civil, no qual será apurado o ISS incidente sobre o projeto de uma forma geral, dando ciência ao sujeito passivo que ao final da obra caberá apresentação do recolhimento de ISS.

ISS Simples Nacional

Implementação do sistema de monitoramento do ISS das empresas com enquadramento do Simples Nacional, através do cruzamento dos valores das NFS emitidas com os valores declarados no PGDAS.

Os contribuintes deste regime de tributação passarão a receber suas notificações de autorregularização através do DTE no Portal do Simples, conforme já estabelecido pela LC 123/2006.

ISS Instituições Financeiras

Implementação do acompanhamento da tributação que é oferecida a cada conta, principalmente aquelas contas sujeitas à tributação municipal que não recebem informação de movimento. Bem como cruzamento de informações entregues ao Bacen.

ISS Cartórios

Implementação do monitoramento do valor informado à tributação e cruzamento com os valores declarados ao CNJ.

Ações de Auditoria Tributária – ITBI

As ações no tocante ao ITBI serão norteadas pelo cruzamento de informações entre os processos de ITBI e o acompanhamento dos relatórios mensais previstos no art. 194 da LC 002/2018. Outra ação importante no tocante ao mesmo tributo é a verificação por amostragem dos processos de não incidência de ITBI nas incorporações de imóveis em pessoas jurídicas em realização de capital.

Ações de Cobrança Administrativa

Implementação da cobrança administrativa, com o objetivo de evitar protestos e execuções sem oportunizar o contribuinte a se regularizar com a ciência a partir da Notificação Prévia.

Calendário de Ações

Mês	Metida Fiscal	Faz. Financ.	Outras atividades	ITBI Relatórios	Verificação IPTU	Profissional Autônomo	ITBI Incorporações	VISTO ISS
Fev	X		Simples Nacional			X		X
Mar	X		Simples Nacional			X		X
Abr	X		ISS Homol			X		X
Mai	X		ISS Homol			X		X
Jun	X		Construção Civil	X	X	X		X
Jul	X		Construção Civil	X	X			X
Ago	X		Representantes Comerciais	X	X			X
Sep	X		Cartórios		X		X	X
Out	X	X	Oficinas Mecânicas		X		X	X
Nov	X	X	Simples Nacional				X	X
Dez	X	X	Simples Nacional				X	X

Ações de Ordenamento Urbano

As ações referentes ao ordenamento urbano seguirão o monitoramento constante de obras em andamento a fim de verificar sua regularidade, bem como serão observadas possíveis desobediências às normas estabelecidas quanto à urbanidade dos imóveis e estabelecimentos em geral.

Importante registrar que a publicação deste planejamento não é impeditivo de ações sobre estabelecimentos de outras atividades.

Considerações Finais

Notadamente muitas ações elencadas neste planejamento são continuidade do trabalho do fisco iniciado nos exercícios anteriores, portanto é importante registrar que o aperfeiçoamento da legislação e a conclusão da migração do sistema de controle do ISS muito contribuíram para a melhoria e eficácia que se pretende alcançar no exercício de 2023.